



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.709, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, para a contratação temporária de excepcional interesse público, necessário à Brigada Municipal de Paraisópolis, vinculada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO CNH "D" OU "E"	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	002	GABRIEL DOS SANTOS F. SALES	75	00	75
2º	015	MARCOS FELIPE O. VALENTIM	72	00	72
3º	001	MARLON SIMÃO FERNANDES	70	00	70
4º	016	MARIANE AP. MELQUIADES	68	00	68
5º	024	LUCAS SAVIOLI ALVES DE BRITO	63	00	63
6º	010	VLADIMIR SANTOS BERNARDES	53	05	58
7º	028	RONE EWERSON DA SILVA	50	05	55
8º	009	RONALDO A. DOS REIS SILVA	53	00	53



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados para a participação do curso de capacitação e credenciamento por meio da Academia de Bombeiros Militar, a ser efetivado oportunamente por conveniência e de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§1º O candidato convocado que não participar do treinamento e que não tenha efetivamente concluído o curso com o devido aproveitamento, será desclassificado.

§2º O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para a participação no curso e para o ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.709, de 06/10/2025 foi publicado na data de 06/10/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão